

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**CURSO BÁSICO DE SEGURANÇA PARA EMBARCAÇÃO PESQUEIRA
SIGLA: CBSE**

SINOPSE GERAL DO CURSO

DURAÇÃO: 04 DIAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 32 HORAS

1) PROPÓSITO GERAL DO CURSO

Qualificar o profissional, não-tripulante, para o desempenho de tarefas a bordo de embarcações pesqueiras, dando-lhe conhecimentos básicos sobre as precauções na operação e as medidas de segurança, baseados na Regra V/3, parágrafos 4 e 6, e na Regra VI/1 da Convenção STCW-1978, como emendada e Seção A-V/3, parágrafos 1e 3, Seção A-VI/1, Tabelas A-VI/1-1 a 1-4 do Código STCW-1978, como emendado.

2) DIRETRIZES GERAIS DO CURSO

A) QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

- a) Este currículo contém os conhecimentos mínimos necessários para a certificação do aluno em conformidade com as exigências especificadas no "Propósito Geral" deste curso.
- b) Este curso será ministrado por instituição credenciada pela DPC, conforme Normas da Autoridade Marítima.
- c) O curso poderá ser aplicado para até trinta (30) alunos, condicionado à disponibilidade de meios (equipamentos individuais), de instrutores e de monitores para realizar a parte prática das disciplinas.
- d) O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar à instituição credenciada que irá ministrar o curso cópia e o original (para verificação) ou cópia autenticada de documentos que comprovem:
 - ter mais de dezoito (18) anos, no dia da matrícula;
 - ter concluído o ensino fundamental; e
 - boas condições de saúde física e mental.
- e) O número básico de tempos-aula diários deverá ser 08 (oito), com duração de 50 minutos cada, seguidos de um intervalo obrigatório de dez (10) minutos entre eles.
- f) O curso será composto de aulas teóricas e, principalmente, da prática individual dos assuntos: sobrevivência no mar; primeiros socorros; e combate a incêndio. É indispensável que a prática de combate a incêndio e de salvatagem sejam realizadas em áreas apropriadas que permitam realizar os treinamentos práticos com realismo, os quais dificilmente seriam reproduzidos a bordo.

- g) Sempre que possível, o instrutor deverá apresentar os termos técnicos e náuticos em inglês, correspondentes ao assunto que estiver sendo ministrado em português.
- h) Na abertura do curso deverão ser explanados aos alunos detalhes das atividades do curso, os aspectos dos riscos e segurança envolvidos e os requisitos obrigatórios para aprovação no curso.

B) QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

- a) Nas aulas expositivas deverão ser utilizados recursos instrucionais adequados ao objetivo da aprendizagem, tais como: filmes, vídeos, fotos, reproduções de tabela mestra e de plantas de vários tipos de embarcações de pesca, visando aproximar o aluno da ambiência a bordo.
- b) As partes práticas das disciplinas deverão ser realizadas em áreas adequadamente preparadas com: equipamentos de proteção individual para cada aluno; instrutores e monitores preparados; segurança do evento; apoio e socorro no local. Os alunos deverão ser orientados em relação à segurança e vestimentas apropriadas para as aulas práticas de combate a incêndio e salvatagem.

C) QUANTO À FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- a) A frequência às aulas e às atividades práticas é obrigatória.
- b) O aluno deverá obter o mínimo de 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso.
- c) Para efeito das alíneas descritas acima, serão considerados falta: o não comparecimento às aulas; o atraso superior a 10 minutos em relação ao início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

D) QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO E À HABILITAÇÃO DO ALUNO

- a) A aprendizagem do aluno será aferida por meio de uma avaliação teórica versando sobre os conteúdos de todas as disciplinas. Serão destinados dois (2) tempos de aula para avaliação teórica.
- b) Na avaliação teórica será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação a décimos.
- c) O instrutor deverá fazer avaliações da aprendizagem do aluno no desempenho das atividades práticas realizadas no decorrer dos treinamentos.
- d) Na avaliação dos exercícios práticos será atribuído conceito satisfatório ou insatisfatório. Eventualmente, poderá ser identificado aluno com dificuldade de adequação à vida a bordo, nesse caso poderá ser indicada uma orientação pedagógica vocacional.
- e) A instituição que ministrar o curso deverá registrar, assinar e manter em arquivo seguro a ficha de matrícula, a relação dos alunos por curso, com notas, conceitos e período do curso, disponíveis para enviar cópias das fichas, a pedido das CP/DL/AG ou da DPC.
- f) Ao final do curso, o aluno aprovado fará jus a um certificado de acordo com modelo previsto em NORMAM específica, preparado pela instituição onde foi ministrado o curso, registrado e assinado pelo representante da Autoridade Marítima da área.

E) QUANTO À APROVAÇÃO NO CURSO

- a) Será considerado aprovado o aluno que:
- obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez) na avaliação teórica e alcançar o conceito satisfatório nas atividades práticas.
 - tiver a frequência mínima exigida (90%).
- b) Caso o aluno não cumpra as condições descritas nas alíneas acima, será considerado reprovado.

3) DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

I - SEGURANÇA PESSOAL E RELAÇÕES HUMANAS.....	08 HORAS
II - PRIMEIROS SOCORROS ELEMENTAR	04 HORAS
III - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.....	08 HORAS
IV - TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA	08 HORAS

4) DA VIGÊNCIA

Este currículo entra em vigor na data de sua aprovação.

5) APROVAÇÃO DO CURSO

APROVO	CARGA HORÁRIA REAL:.... 28 HORAS
Em de de 2011.	AVALIAÇÃO02 HORAS
	TEMPO RESERVA:..... 02 HORAS
EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA Vice-Almirante Diretor	CARGA HORÁRIA TOTAL:....32 HORAS